



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2025/PMX DO MUNICÍPIO DE XINGUARA / PA**

1. OBJETO

Esta justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação dos serviços de elétrica, ar condicionado, bombas injetoras e fornecimento de peças originais, genuínas ou similares para veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 011/2025/PMX, do Município de Xinguara / PA.

A contratação tem por objetivo atender, de forma eficiente e tempestiva, às demandas da Câmara Municipal de Xinguara, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pelo órgão, tanto administrativos quanto legislativos.

A ata em questão foi selecionada após análise da equipe de apoio ao Pregão, que atestou a compatibilidade do objeto registrado com as necessidades locais, bem como a vantajosidade econômica das condições pactuadas. Ressalte-se, ainda, a idoneidade da empresa vencedora, com experiência comprovada em fornecimento de peças e manutenção automotiva junto a outros entes públicos.

A opção pela adesão se insere no permissivo legal previsto no §3 do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por órgão não participante, mediante anuência do gerenciador da ata e aceite do fornecedor registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Compatibilidade técnica e funcional:

A Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX contempla peças e serviços plenamente compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara.

Os produtos e serviços registrados apresentam especificações adequadas e padronizadas para garantir segurança, durabilidade e eficiência na manutenção da frota oficial, abrangendo veículos leves, de pequeno e médio porte, utilizados nas demandas desse Poder Legislativo Municipal.

2.2. Vantajosidade econômica e eficiência administrativa:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Os valores registrados na referida ata foram definidos em ambiente de ampla competição, resultando em preços compatíveis com os praticados no mercado.

A comparação com outras fontes públicas confirma a economicidade da adesão, tanto sob o aspecto financeiro quanto operacional. Além disso, a adesão elimina a necessidade de instauração de processo licitatório próprio, reduzindo prazos, custos e riscos administrativos, assegurando celeridade e regularidade jurídica à contratação.

2.3. Segurança jurídica e respaldo legal:

A adesão encontra amparo no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por órgão não participante é expressamente permitida, desde que haja anuência do órgão gerenciador da ata e aceite do fornecedor registrado. Todas as providências legais serão adotadas pela Câmara Municipal de Xinguara, garantindo conformidade jurídica, transparência e efetividade no processo de adesão.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX, firmada pelo Município de Xinguara / PA, representa a solução mais adequada para suprir de maneira célere, segura e vantajosa, as demandas da Câmara Municipal de Xinguara relativas ao fornecimento de peças automotivas e serviços especializados de manutenção da frota.

A medida assegura compatibilidade do objeto, vantajosidade econômica, economia de tempo e recursos, além de observar os dispositivos legais aplicáveis.

Por essas razões, recomenda-se o prosseguimento do processo de adesão, com a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Xinguara, 16 de março de 2026.

Sandro Moreira de Melo

Chefe de Transporte

Portaria nº 60/2025